

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO “ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS” AO SENHOR RODRIGO LÚCIO DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo “Esportista Joaquim Francisco de Assis” ao Ilustríssimo senhor Rodrigo Lúcio de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Ordem do Mérito Legislativo “ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS” ao Senhor **RODRIGO LÚCIO DE SOUZA**, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho dentro do esporte.

Nascido em 28 de junho de 1980, o senhor Rodrigo possui Formação em Karatê-Dô tradicional, graduado faixa preta 6º Dan pela Confederação de Karatê-Dô Tradicional Brasileira (CKTB) e World Traditional Karate Federation (WTKF), também faixa preta 1º Dan pela World Traditional Karate Federation (WTKF) e Japan Karate Association (JKA), e Sensei em Cuiabá em três escolas de Karatê-Dô, técnico da seleção Mato-Grossense de Karatê-Dô Tradicional CKTB/WTKF.

Como experiência profissional da área do esporte, o sr. Rodrigo possui diversas realizações, campeonatos e títulos conquistados.

Portanto, ao Sr. **RODRIGO LÚCIO DE SOUZA**, oferecemos o título de Ordem do Mérito Legislativo “ESPORTISTA JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS”, pelos serviços prestados em prol do esporte no município de Cuiabá.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da propositura do presente, pelo que antecipo agradecimentos, subscrevendo-me.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de junho de 2023

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360035003000380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

